



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO DE PARCERIA N.º 54/07

Processo Administrativo n.º 07/10/0716

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Termo de Parceria n.º 144/07

Objeto: Programas complementares de educação infantil.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, e o **GRUPO DAS SERVIDORAS LÉA DUCHOVNI DE CAMPINAS – CRECHE TIA LÉA DUCHOVNI**, por seu representante legal, doravante denominado **ENTIDADE**, acordam firmar o presente, em conformidade com o processo administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, à expressa autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de fls. 154, e às condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica acrescido em 17% (dezesete por cento) o valor “per capita” inicialmente fixado.

SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 5.030,00 (cinco mil e trinta reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da execução do presente termo correrá por conta de verba própria da dotação orçamentária vigente codificada sob n.º 200074.1.07120.12365100110120098.0101210000.339039, conforme fls. 139 do processo em epígrafe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de parceria original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 22 de outubro de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

GRUPO DAS SERVIDORAS LÉA DUCHOVNI DE CAMPINAS – CRECHE TIA LÉA

DUCHOVNI

Presidente: Elvino Silva Neto

RG n.º 4.536.874

CPF n.º 774.369.038-53